



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**Portaria Conjunta nº 002/2015 – MPDFT/MPT/MPTCDF**

Inclui membro na Força Tarefa para acompanhamento de procedimentos específicos destinados à apuração de responsabilidades em razão das denúncias de desequilíbrio das contas públicas no Distrito Federal, bem como ao pagamento dos servidores públicos e trabalhadores terceirizados que prestam serviços ao Distrito Federal.

MPDFT 0002317 05/FEV/2015 11:38

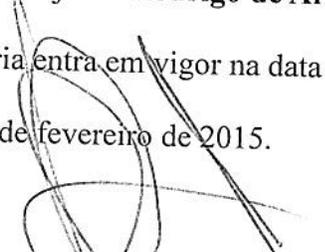
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MPDFT, o PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93;

**RESOLVEM:**

Incluir na Força Tarefa para acompanhamento de procedimentos específicos destinados à apuração de responsabilidades em razão das denúncias de desequilíbrio das contas públicas no Distrito Federal, bem como ao pagamento dos servidores públicos e trabalhadores terceirizados que prestam serviços ao Distrito Federal, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Promotor de Justiça Adjunto **Rodrigo de Araújo Bezerra**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2015.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**  
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

  
**ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA**  
Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins

  
**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF em exercício